



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º *2339* DE *19* DE *Novembro* DE 2007.

“Estabelece normas para a prorrogação de prazo dos contratos firmados na vigência das Leis nº 2.022/2005, de 17 de fevereiro de 2005 e nº 2.285/2005, de 07 de maio de 2007, referentes à contratação por prazo determinado insertos nos Decretos n.º 2.785, 2.786, 2.787 e 2.788, todos de 31 de março de 2005.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONA SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a prorrogar por prazo de até 180 (cento e oitenta) dias os Contratos provisórios regulamentados nos Decretos nºs 2.785, 2.786, 2.787 e 2.788, todos de 31 de março de 2005, regulamentadores da Lei nº 2.022, de 17 de fevereiro de 2005 e que já tinham sofrido prorrogação conforme Lei nº 2.285, de 07 de maio de 2007.

Art. 2º - A prorrogação autorizada no artigo primeiro desta Lei é necessária devido a análise que a Câmara Municipal necessita efetuar para a aprovação dos projetos de leis que tratam:

1 - de (Criação dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias) e,

2 – Criação do Quadro de Cargos de Emprego Público voltados a programas de Saúde Conveniados com órgãos da União, do Estado ou resultante de parceria ou Convênio com outro(s) município(s).

Parágrafo Único – É de competência do Poder Executivo decidir sobre a realização em um só concurso dos diversos Cargos dos projetos elencados no artigo primeiro desta Lei, de forma a se obter



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

economicidade de recursos financeiros e cumprimento da prorrogação de prazo autorizado nesta Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 13 de Novembro 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em <u>13 de Nov. 2007.</u>
Jornal <u>BMOP-43</u>
Página <u>01/02</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>
Mat. <u>0510038</u>